



SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SPDM

INFORMATIVO Nº 017/2014

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PARA SEDE ADMINISTRATIVA DO PROJETO DE SAÚDE INDÍGENA DA SPDM**

CARGOS/FUNÇÕES: APRENDIZ

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08/04/2014 à 13/04/2014

A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567.0001/92, com sede na Rua: Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo – SP, em atendimento à Lei 8.213 de 1991, que prevê a inclusão de pessoas com deficiência (PCD) no mercado de trabalho, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA** especificado neste processo seletivo. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), por prazo indeterminado, vencido o período de experiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste informativo, **o qual estará disponibilizado no site da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina no seguinte link:** <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesai-spdm-processo-seletivo.html>

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - O Processo seletivo destina-se a selecionar PESSOA(S) COM DEFICIÊNCIA (s) ao cargo de Aprendiz, preenchidos os requisitos, para trabalhar na Sede Administrativa do Projeto de Saúde Indígena da SPDM situada na R. Estado de Israel 345 , São Paulo/SP, ou nas cercanias .

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento básico	Requisitos / Escolaridade	Local de Trabalho
Aprendiz	06	30	593,00	Ensino Médio	São Paulo/SP
Aprendiz	02	30	593,00	Ensino Médio	Canarana/MT
Aprendiz	02	30	593,00	Ensino Médio	Redenção/PA
Aprendiz	02	30	593,00	Ensino Médio	Barra do Garça/MT

2.2 Atribuições básicas do Aprendiz:

- Auxiliar nas atividades administrativas do Setor, através da realização de controles, arquivo de documentos, elaboração de planilhas e gráficos demonstrativos, mediante coordenação da supervisão.
- Dentre outras atribuições do cargo/função e compatíveis com a deficiência.
- Visando a formação prático/teórica de aprendizagem e aprimoramento.

3- DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 – Para participar do processo o candidato deverá se inscrever, pela Internet, no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas> entre os dias 08 e 13/04/2014.

3.2. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar, em campo próprio, essa condição e a deficiência, apresentando Laudo Médico original ou cópia simples, expedido no prazo de até 12 (doze) meses, no dia da entrevista caso seja pré-selecionado. Atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Cópia do Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico estará desclassificado.

3.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de ampla acessibilidade em todas as fases do processo seletivo.

3.4. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na segunda fase da seleção, deverá requerê-lo no momento da inscrição, no campo observações, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

3.5. Não serão aproveitados dados, informações ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável novo cadastramento na forma do item 3.1 acima, não sendo válido qualquer outro meio diverso.

3.6- Da cronologia do processo de seleção:

3.6.1 – Disponibilização e divulgação do Processo Seletivo no site da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina no link <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesai-spdm-processo-seletivo.html>: a partir do dia **08/04/2014**;

3.6.2 - Período de inscrição: do dia 08/04/2014 até às 23:59:59 do dia **13/04/2014**;

3.6.3 – Análise dos currículos pelo Setor de Recrutamento e Seleção para verificação dos pré – requisitos necessários para o cargo: **14/04/2014**;

3.6.4 - Divulgação no Portal da SPDM <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesai-spdm-processo-seletivo.html> da lista de candidatos pré-selecionados em **15/04/2014** com horário e confirmação do local para a realização das entrevistas com análise comportamental, as quais realizadas preferencialmente na sede da SPDM, situada na R. Dr. Diogo de Faria 1036 – Vila Clementino - São Paulo – SP, devendo o candidato atentar-se à confirmação quando da divulgação;

3.6.5 - Realização das entrevistas com análise comportamental:
-16/04/2014;

3.6.6 - Divulgação no Portal da SPDM <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesai-spdm-processo-seletivo.html> dos candidatos aprovados: **17/04/2014**;

3.6.7 - Todas as informações e resultados serão divulgados e disponibilizados exclusivamente no Portal da SPDM <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesai-spdm-processo-seletivo.html>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se acompanhá-las.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem às regras, prazos e preceitos contidos neste regulamento;

4.2 - Não será permitida a alteração e/ou a complementação das informações após o período de inscrição, em nenhuma hipótese.

5.- DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 - O processo de seleção será realizado em duas etapas: Inicialmente, de caráter eliminatório, pela análise dos currículos para comprovar o preenchimento dos requisitos necessários ao cargo, bem como análise do laudo médico e da compatibilidade da deficiência para o cargo;

5.2 - Os candidatos aprovados serão convocados para realização de entrevista de seleção para levantamento de informações pessoais e comportamentais necessárias para a atuação do Aprendiz.

5.4. As etapas previstas nos item 5.1 e 5.2 serão realizadas pelo Setor de Recrutamento e Seleção do RH da SPDM.

6 – DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 - Os candidatos aprovados deverão entregar no RH da SPDM (R: Estado de Israel 345) no dia **22/04/2014, as seguintes documentações, em cópia simples:**

- Carteira Profissional (original e cópia);
- 2 fotos 3X4;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- PIS;
- Declaração e Histórico Escolar
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimentos dos Filhos menores de 21 anos;
- Declaração de Escolaridade dos filhos maiores de 05 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

7– DOS CASOS OMISSOS:

7.1 – Os casos não regulamentados neste Processo Seletivo serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM.

8 – DO RECURSO:

8.1 – Eventuais recursos sobre os resultados divulgados poderão ser interpostos até o dia **22/04/2014**, por escrito, assinado pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento jurídico apropriado, junto ao DRH – SPDM situado na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, São Paulo – Capital, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 (Horário de Brasília). Os recursos serão apreciados pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos da SPDM em até dois dias úteis da interposição,

sendo a decisão irrecorrível. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail ou correspondência. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

9 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

9.1 - Esclarecimentos sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail rh_corporativo@spdm.org.br, até a data final do processo de seleção.

9.2. O presente processo de seleção não se confunde com **CONCURSO PÚBLICO**.